PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.75/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária - **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.66, de 29 de novembro de 2021 **"Altera o Art. 4° da Lei nº 1532 de 16 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, e da outras providencias"**

Este projeto está sendo encaminhado para alteração do inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal 1532 de 16 de novembro de 2020, mudando o percentual de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), com a finalidade de fazer as movimentações orçamentárias necessárias para finalizar as despesas de caráter continuado para Prefeitura Municipal, tais como folha de pagamento, obrigações com fornecedores e despesas continuas das Secretarias Municipais.

Está alteração se faz necessária, pois estamos executando o orçamento que foi elaborado pela gestão anterior, e na elaboração não tinha o conhecimento do Plano de Governo da Gestão Atual, que por sua vez está dando continuidade no investimento que estavam em andamento e também executando novos projetos.

Verificado presente todos os requisitos exigidos na lei não criam óbices sob o aspecto jurídico da questão, alinhado a isso, temos que o lapso temporal para o fim do exercício financeiro encontra-se muito curto, portanto necessitamos que sua tramitação seja sob o **REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 118, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem**.

Por fim, contamos com a colaboração dessa egrégia casa das leis para aprovação do anexo projeto, sem mais para o momento, reitero votos de mais elevadas estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PRO
2
Horas: 10 58

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honório.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera o Art. 4° da Lei nº 1532 de 16 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, e da outras providencias"

Art.1° A Lei Municipal nº. 1532, de 16 de novembro de 2020, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a":

"I – alterar o Orçamento Programa, para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante desta";

Art. 2° O dispositivo alterado por esta lei fica remetido à Lei Municipal 1532 de 16 de novembro de 2020, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art.3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 29 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL